



**BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 24.396.489/0001-20

Companhia Aberta

(Categoria B)

**Fato Relevante**

BRK Ambiental Participações S.A. (“BRK” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução nº 358/2002 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem informar ao mercado que, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na presente data (“RCA”), aprovou a realização de sua 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor de até R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão para as debêntures da primeira série e 14 (quatorze) anos contados da data de emissão para as debêntures da segunda série (“Debêntures BRK”).

A emissão das Debêntures BRK deverá ser objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, bem como da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com garantia firme de colocação para o montante de até R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais). Ainda, a emissão Debêntures BRK da segunda série será incentivada, realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016. O processo de estruturação da oferta e distribuição das Debêntures BRK deverá ser conduzido por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Os recursos captados com a emissão serão destinados para refinanciamento da totalidade das dívidas corporativas detidas pela Companhia e para compor o capital de giro da Companhia.

Este fato relevante, não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição da Debêntures BRK. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Mais informações poderão ser obtidas oportunamente na ata da RCA quando disponibilizada nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e de RI da Companhia ([ri.brkambiental.com.br](http://ri.brkambiental.com.br)).

São Paulo, 25 de setembro de 2020

**Sérgio Garrido de Barros**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

